



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

INDICAÇÃO Nº / 2026 – AL

A Deputada Estadual **EDNA AUZIER**, pelo Partido Verde, com assento nesta Casa de Leis, e com base no Art.139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, **INDICA** que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde – SEMVS, que promova ação de fiscalização, orientação e monitoramento sanitário nas batedeiras de açaí situadas nos bairros Marabaixo, na Zona Oeste de capital.**

A presente indicação atende a solicitações de moradores da comunidade do bairro Marabaixo, que manifestam preocupação com as condições de higiene, manipulação, processamento e armazenamento do açaí comercializado nas batedeiras da região.

A preocupação da população decorre, especialmente, do registro de casos de **Doença de Chagas Aguda por Transmissão Oral**, enfermidade causada pelo protozoário *Trypanosoma cruzi*, cuja contaminação pode ocorrer por meio da ingestão de alimentos processados sem a observância adequada das normas sanitárias e das boas práticas de fabricação.

Considerando que o açaí constitui alimento de amplo consumo pela população amazônica, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas e fiscalizatórias destinadas a garantir a qualidade sanitária do produto, reduzindo os riscos de contaminação e preservando a saúde coletiva.

Dessa forma, solicita-se que a Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde realize inspeções técnicas nas batedeiras de açaí localizadas no bairro Marabaixo e adjacências, verificando o cumprimento das normas sanitárias vigentes, as condições de higiene das instalações e equipamentos, a procedência e acondicionamento da matéria-prima, a realização do processo de branqueamento (choque térmico) do fruto, bem como a capacitação dos manipuladores de alimentos.

Palácio Deputado NELSON SALOMÃO, Av. Fab s/nº - Centro, Macapá-Ap



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

A medida possui caráter preventivo e educativo, visando fortalecer a segurança alimentar, prevenir a ocorrência de Doença de Chagas por transmissão oral e outras Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs), além de assegurar à população o consumo de produtos em conformidade com os padrões sanitários exigidos pela legislação.

Macapá – AP, 16 de junho de 2026.

EDNA AUZIER
Deputada Estadual – PV